



# Diário Oficial de Palmas

ANO XIV  
QUARTA-FEIRA  
15 DE MARÇO DE 2023  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.181**

## SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	17
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	17
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	19
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	19
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	20
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	21

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 297, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonera, a pedido, CLEYDES ALVES DA COSTA, do cargo de Assessor Técnico I - DAS-6, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, a partir de 1º de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula

Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 298, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 145-PRO-CT, de 1º de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.151, de 1º de fevereiro de 2023, a parte que prorrogou o contrato de trabalho de ELINETH RIBEIRO DE ALMEIDA IAGHI, para exercer

o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula

Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA CONJUNTA Nº 003, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO e a SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 24 e 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 1.956/2013, que dispõe sobre a organização, quadro, carreira e vencimentos da Procuradoria-Geral do Município de Palmas e regulamenta a carreira de Procurador Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 011/GAB/SEPLAD, publicada no DOM nº 2.462 de 17/03/2020, a qual homologou a conclusão do estágio probatório dos servidores;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências das alíneas "a", "b", "c" e "d" § 2º do art. 13 da Lei nº 1956/2013;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER progressão funcional aos servidores vinculados à Procuradoria-Geral do Município de Palmas, conforme nível e data abaixo descrito:

MATRICULA	NOME	CARGO	NÍVEL	A PARTIR DE	Nº DO PROCESSO
413028910	Ana Gabriela Pelagio Alves Poglio	Procurador Municipal	3	09/03/2023	2023008410
413028913	Daniel Souza Aguiar	Procurador Municipal	3	09/03/2023	2023008894
413028916	Esther de Amorim Marinho Sio	Procurador Municipal	3	16/03/2023	2023009263
413028911	Hitalo Ricardo Passos Passos	Procurador Municipal	3	08/03/2016	2023007748
413028963	Júlia Ferreira de Mesquita Ferraz	Procurador Municipal	3	11/03/2023	2023008339
413029020	Maria Antônia da Silva Jorge	Procurador Municipal	3	15/03/2023	2023008412

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2023.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

MAURO JOSÉ RIBAS  
Procurador-Geral do Município

## SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

### PORTARIA/SETCI/CORGM Nº 12/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o artigo 28 da Lei Municipal Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos nº 376/13 e 1.159/15, ATO Nº 442 - NM, de 27 de abril de 2022 e, tendo em vista o disposto nos artigos 172 e 174 da Lei Complementar nº 08, de 16 de novembro de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor WENDEL SANTOS DA SILVA, matrícula 413013182, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado na Secretaria Municipal da Educação, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137 c/c o artigo 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 08/99.

Art. 2º Designar, na Corregedoria-Geral do Município, a 2ª (Segunda) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 016/2022 de 22 de junho de 2022, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO Nº 3082/2022/GAB/SEMED, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas, 14 de março de 2023.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE  
Corregedora-Geral do Município

**PORTARIA/SETCI/CORGM Nº 14/2023,  
DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar  
- Rito Sumário

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o artigo 28 da Lei Municipal Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos nº 376/13 e 1.159/15, ATO Nº 442 - NM, de 27 de abril de 2022 e, tendo em vista o disposto nos artigos 172 e 174 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor RHONY VON MONTEIRO RIBEIRO, matrícula 413007230, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado na

Secretaria Municipal da Educação, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137 c/c o artigo 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Designar, na Corregedoria-Geral do Município, a 2ª (Segunda) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 016/2022 de 22 de junho de 2022, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO Nº 139/2023/GAB/SEMED, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas, 14 de março de 2023.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE  
Corregedora-Geral do Município

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
CONVITE 002/2022  
2ª PUBLICAÇÃO**

Processo Nº 2022047396, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo objeto a contratação de empresa de arquitetura/engenharia para confecção de projetos necessários para construção da nova sede administrativa do Poder Executivo Municipal de Palmas – TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Após exame da documentação apresentada, e ainda o Parecer Técnico SEISP nº 008/2023/SUPOC, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: EMPRESAS HABILITADAS: LINE ARQUITETURA E ENGENHARIA; SC ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA, A3E PROJETOS LTDA ME e ARTEFATO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA, por apresentarem todos os documentos de acordo as exigências do edital. EMPRESAS INABILITADAS: BRUNO CATTINI ARQUITETURA LTDA não comprovou capacidade técnica profissional e operacional, não apresentou atestado, apresentando apenas certidões de acervo técnico – CAT, logo não foram considerados compatíveis em características com o objeto. Itens 5.1.5 “b” e “c”. Não apresentou CRC emitido pela prefeitura de Palmas, conf. item 5.1.1 letras “b” do edital; INOVASEE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, não comprovou capacidade técnica operacional compatível com o objeto. Itens 5.1.5 “b” do edital PETRUS ENGENHARIA,

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA**  
Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA Não apresentou CRC emitido pela prefeitura de Palmas, conf. item 5.1.1 letras "b" do edital e SHP ENGENHARIA LTDA não apresentou Declaração de Responsabilidade técnica dos serviços (Anexo V D). A Comissão de Licitação estabelece ainda que, ficará marcada a sessão para abertura dos envelopes das propostas financeiras das empresas habilitadas para o dia 21/03/2023, às 14hs (Horário Local), nesta sede. Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: <http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/> Mais informações através dos telefones (63) 3212-7244/7243 ou através do e-mail > [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas/TO, 15 de março de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

#### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONVITE 003/2022 2ª PUBLICAÇÃO

Processo Nº 2022047398, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, tendo como objeto a contratação de empresa de arquitetura/engenharia para confecção de projetos necessários para construção da nova sede administrativa do Poder Legislativo Municipal de Palmas – TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Após exame da documentação apresentada, e ainda o Parecer Técnico SEISP nº 009/2023/SUPOC, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: EMPRESAS HABILITADAS: LINE ARQUITETURA E ENGENHARIA; SC ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA, A3E PROJETOS LTDA ME e ARTEFATO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA, por apresentarem todos os documentos de acordo as exigências do edital. EMPRESAS INABILITADAS: INOVASEE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, Não comprovou capacidade técnica operacional compatível com o objeto. Apresentou apenas a favor do profissional técnico responsável, logo não foi considerado o serviço compatível em característica do objeto licitado a favor da empresa. Item 5.1.5 "b" do edital, PETRUS ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA Não apresentou CRC emitido pela prefeitura de Palmas, conf. item 5.1.1 letra "b" do edital e SHP ENGENHARIA LTDA não apresentou Declaração de Responsabilidade técnica dos serviços (Anexo V D). A Comissão de Licitação estabelece ainda que, ficará marcada a sessão para abertura dos envelopes das propostas financeiras das empresas habilitadas para o dia 21/03/2023, às 16hs (Horário Local), nesta sede. Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: <http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/> Mais informações através dos telefones (63) 3212-7244/7243 ou através do e-mail > [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas/TO, 15 de março de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

#### AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Processo nº 2022030704, de interesse do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração do Plano Viário Estruturante das Áreas Passíveis de Urbanização em Palmas – TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Após exame do Parecer Técnico, constante no Despacho nº 018/2023/DPU/IMPUP, fls. 986/995, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: CLASSIFICAR a proposta técnica da empresa: ARIA ENGENHARIA S/S LTDA, por obter 63,15 pontos, atendendo aos termos do edital. A Comissão de Licitação estabelece ainda que, ficará marcada a sessão para abertura do envelope de proposta financeira da empresa habilitada para o dia 28/03/2023, às 14hs (Horário Local), nesta sede, caso não haja interposição de recursos. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no Portal da Transparência, <http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações na

Superintendência de Compras e Licitações, das 13H00 às 19H00, em dias úteis ou através dos telefones (63) 3212-7244/7243 e solicitação através do e-mail > [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas - TO, 13 de março de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Processo nº 2022055704, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cujo objeto é a execução de obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária da Avenida NS-02 entre AV. LO-16 e AV. NS 15 e Avenida LO-16 entre Avenida NS-02 e AV. Teotônio Segurado - Palmas -TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Após exame das propostas apresentadas, com subsídio do Parecer Técnico SEISP nº 010/2023/SUPOBRAS, constante nas páginas 1591/1618, esta Comissão assim deliberou: CLASSIFICAR as propostas das empresas: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS, por atenderem aos termos do edital. Desclassificar as propostas das empresas: PROPLAN CONSTRUTORA EIRELI: não apresentou declaração que os preços unitários apresentados na proposta de preços estão contemplados sem a desoneração, em conformidade CNAE. Modelo no ANEXO VI C. Apresentou para o item 4.4.1 da planilha, item " APLICAÇÃO DE TESMOPLÁSTICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL..." valor superior ao estimado pela administração. Apresentou cronograma físico/ financeiro com apenas 06(seis) meses, inferior ao estimado pela administração que é de 12(doze) meses. Item 5.2.7 do edital, CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA: não apresentou declaração que os preços unitários apresentados na proposta de preços estão contemplados sem a desoneração, em conformidade CNAE. Modelo no ANEXO VI C. A nova proposta apresentada pela empresa PROPLAN CONSTRUTORA EIRELI, para desempate, não foi analisada, considerando que a proposta original foi desclassificada. A empresa EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA com valor de R\$2.260.101,92 (dois milhões duzentos e sessenta mil centos e um reais e noventa e dois centavos), apresentou a melhor proposta sendo a mesma declarada como melhor classificada e vencedora do certame. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no Portal da Transparência, <http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, das 13H00 às 19H00, em dias úteis ou através dos telefones (63) 3212-7244/7243 e solicitação através do e-mail > [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas - TO, 13 de março de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

A Fundação Cultural de Palmas, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna pública a Concorrência nº 002/2023, cujo objeto é a permissão de espaço físico para exploração de 8 (oito) contêineres, situados no Parque das Artes - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Quadra 302 Sul, Área Verde, s/nº, Palmas/TO, instruída no processo nº 2023001386. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para 19/04/2023, às 14h00 na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO. Mais informações em dias úteis, pelos telefones (63)3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: <[compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br)>, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas/TO, 15 de março de 2023.

Antonio Luiz Cardoso Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****ACÓRDÃO Nº: 034/2023**

PROCESSO Nº: 2020012902  
 RECORRENTE: MARIA BRITO MARTINS DE SOUZA.  
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 004500

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 220 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Mantendo material de construção além do alinhamento do imóvel. Auto de Infração nº. 004500. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 300,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 08/03/2023, a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 004500, referente ao processo nº 2020012902 que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a MARIA BRITO MARTINS DE SOUZA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 15 de março de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Izabella Cristina Teodoro Traldi  
 Conselheira Relatora

**ACÓRDÃO Nº: 035/2023**

PROCESSO Nº: 2021028242  
 RECORRENTE: EGAS MONIZ DE ARAGÃO FARIA.  
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000699

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 183 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Mau uso da propriedade, criação de animais em quantidade excessiva, prejudicando a coletividade. Auto de Infração nº. 000699. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 500,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 08/03/2023, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 000699, referente ao processo nº 2021028242 que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a EGAS MONIZ DE ARAGÃO FARIA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 15 de março de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Izabella Cristina Teodoro Traldi  
 Conselheira Relatora

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Paço Municipal - Prédio Burity em Palmas/TO - Tel. (0xx63) 3212-7053, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.	Autos de Infração: 17934-17935-17936-17937-17938-17939/2020 Processo: 2020050594-2020050595-2020050596-2020050597-2020050598-2020050600.	ISS-AF	23/03/2023	14:45h
LOCOEL - LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.	Autos de Infração: 17959-17960-17961-17962-17963/2020. Processos: 2020054619-2020054621-2020054622-2020054624-2020054628.	ISS-AF-SN	23/03/2023	15:10h
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A.	Autos de Infração: 20178-20179-20180-20181-20182/2022 Processos: 2022001525-2022001529-2022001566-2022001568-2022001570 (continuação do julgamento)	ISS-AF	23/03/2023	15:30h

Palmas, 13 de março de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
 Secretário Executivo da Juref

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS****EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010/2023**

PROCESSO: 2021037479.  
 ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.  
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.  
 CONTRATADA: F. C. Santos Comércio de Produtos de Informática e Materiais de Limpeza Ltda.  
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de sacos de lixo, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.  
 VALOR TOTAL: R\$ 23.815,00 (vinte e três mil, oitocentos e quinze reais).  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 RECURSOS: Funcional Programática: 15.452.6000-2729, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20230839 e Nota de Empenho nº 6136 de 03 de Março de 2023.  
 VIGÊNCIA: 31/12/2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa F. C. Santos Comércio de Produtos de Informática e Materiais de Limpeza Ltda, CNPJ nº 33.830.168/0001-83, por meio de seu representante legal o senhor Bismark Almeida Santos, RG nº 1066408 SSP-TO e CPF nº 035.966.381-86.

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011/2023**

PROCESSO: 2021037479.  
 ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.  
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.  
 CONTRATADA: Ampla Comercial Eireli-ME.  
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de sacos de lixo, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.  
 VALOR TOTAL: R\$ 10.074,00 (dez mil e setenta e quatro reais)  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 RECURSOS: Funcional Programática: 15.452.6000-2729, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20230839 e Nota de Empenho nº 6137 de 03 de Março de 2023.  
 VIGÊNCIA: 31/12/2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Ampla Comercial Eireli-ME, CNPJ nº 05.891.838/0001-36, por meio de seu representante legal o senhor Anderson Alves Macedo, RG Nº 1.620.225 SSP/TO e CPF Nº 683.278.032-04.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 90, DE 07 DE MARÇO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 82 – NM, de 25 de janeiro de 2023 e considerando os termos da Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022 e Portaria SETCI/CGM Nº 057, de 12 de dezembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º Designar servidores com o encargo de Analista da primeira linha de defesa da organização pública para propiciar o alcance dos objetivos no âmbito dos macroprocessos finalísticos e de apoio da Secretaria Municipal da Educação.

SERVIDORES	MATRÍCULA
Francisca Suely Fortaleza	413017652
Kellen Esmeraldina de Araújo Fernandes	978731
Leonardo César Mota Castro	413017687
Maria Ulíceia Brito Silva	413052647
Poliane Martins Ribeiro	413018230
Riquelle Aparecida da Silva	413018061
Silvana Gonçalves Próspero Lustosa	413017356
Tatianne Grazielle Gonçalves e Silva	413017748
Wyslene Oliveira de Sousa Brito	413004444

Art. 2º Os servidores listados no artigo anterior farão a análise para os procedimentos referentes ao pagamento, repasse e execução, conforme check list específico da Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022;

Art. 3º São atribuições do Analista os tipos de análise listadas no artigo anterior cujo impacto for classificado como baixo;

Art. 4º Os tipos de análise, listados no art. 2º, cujo impacto for classificado como médio ou alto, serão de competência do Órgão Central ou dos NUSCIN's;

Art. 5º Somente quando demandados justificadamente pela autoridade máxima dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal ou pelo(a) Prefeito (a) Municipal, os tipos de análise de baixo impacto serão analisadas pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno ou seus NUSCIN's, que atuarão nos termos de suas competências e finalidades definidas em Lei;

Parágrafo Único: O Órgão Central do Sistema de Controle Interno poderá, a qualquer tempo e em qualquer tipo de análise, verificada a necessidade de fiscalização dos autos, avocar o processo de despesas para análise, independente do que dispuser a Matriz de Risco, nos termos da Lei Municipal n. 1.671/2009;

Art. 6º Para efeitos de Certificado de Verificação de Regularidade, nos termos da legislação em vigor, nos processos de despesa, em qualquer tipo de análise, cujo impacto for considerado baixo, como condição para prosseguimento, deverá a pasta juntar aos autos check list, constante dos modelos do Anexo III da Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022, conforme o caso em concreto, para fins de controle de regularidade da despesa, acompanhado de Certificado de Adequação à Matriz de Riscos, constante do Modelo do Anexo IV da Instrução Normativa supramencionada;

Parágrafo Único: Fica dispensada da aplicação de check list a análise do "tipo execução", das "despesas excepcionais da Secretaria Municipal da Educação", considerando que os recursos financeiros são aplicados nos termos da legislação específica;

Art. 7º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 07 dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2017**

PROCESSO: 2015034165

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 07 ao contrato nº 27/2017

OBJETO: Construção de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, localizada na quadra 1.406 sul, APM 19, Alameda 06, (antiga Arse 142) – Palmas/TO, de acordo com o Termo de Compromisso PAC2 – 07749/2013

ADITAMENTO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 120(cento e vinte) dias e a prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do vencimento dos mesmos

BASE LEGAL: Parecer e justificativa técnica nº 467/2022 e Parecer jurídico nº 056/2023/PGM/ GAB, no que o artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, e o artigo 9º, §4º, I, da Lei 12642/2014 (RDC), processo nº 2015034165.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO por seu representante, MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, RG nº 285991495 SSP/CE, CPF nº 746.302.023-15, Secretária Municipal da Educação, Ato nº 82-NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, residente e domiciliada nesta Capital, bem como a empresa SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.095.125/0001-42, por seu representante legal, Srª. Thayna Silva Rocha, brasileira, engenheira Civil, portador do CPF nº 037.273.261-58 e RG nº 889.537/SSP/TO, residente e domiciliada nesta Capital na Quadra 108 Sul AL 11 e Lote 05, CEP: 77020-122.

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2023.

**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES****RESULTADO DE LICITAÇÃO -  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, torna público, para conhecimento de interessados que, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS- ASCABRAS, com o valor total de R\$ 17.872,20 (Dezessete mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos), COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÓRREGO DO PRATA LTDA - COOPRATO, com o valor total de R\$ 18.828,75 (Dezoito mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, com o valor total de R\$ 30.493,45 (Trinta mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), forma julgadas como vencedores do Processo nº 2022075314, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 15 de março de 2023.

Jandisléia Ribeiro de Araújo  
Presidente da Comissão de chamada publica

**CMEI PARAÍSO INFANTIL****PORTARIA Nº 005, DE 15 DE MARÇO 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 956 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.767 de 29 de junho de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2023, Processo nº 2023008256 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Zilmenia Alves Rodrigues	413018401	08 de março de 2023
SUPLENTE	Sandra Corado Gloria Ramos	378171	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de março 2023.

Alessandra Reis Chaves  
PRESIDENTE DA ACCEI

**PORTARIA Nº 006, DE 15 DE MARÇO 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 956 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.767 de 29 de junho de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho

de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2023, Processo nº 2023008256 firmado com a empresa S. DE SOUSA SOBRINHO, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rosileia Rodrigues Fontes	413010193	08 de março de 2023
SUPLENTE	Meirilene Rodrigues dos Santos	413017787	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de março 2023.

Alessandra Reis Chaves  
PRESIDENTE DA ACCEI

**PORTARIA Nº 007, DE 15 DE MARÇO 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 956 - NM, publicado no

Diário Oficial do Município Nº 2.767 de 29 de junho de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2023, Processo nº 2023008256 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marizete Gonçalves de Abreu	299511	08 de março de 2023
SUPLENTE	Marinete Pereira Lima	413018155	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de março 2023.

Alessandra Reis Chaves  
PRESIDENTE DA ACCEI

**PORTARIA Nº 008, DE 15 DE MARÇO 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 956 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.767 de 29 de junho de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2023, Processo nº 2023008256 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Sueli Lopes Siqueira	413018181	08 de março de 2023
SUPLENTE	Marinete Pereira da Silva Tavares	413011775	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de março 2023.

Alessandra Reis Chaves  
PRESIDENTE DA ACCEI

**PORTARIA Nº 009, DE 15 DE MARÇO 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 956 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.767 de 29 de junho de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2023, Processo nº 2023008256 firmado com a empresa EVER E-COMMERCE, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.816.903/0001-06, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Cleia Conceição de Castro Silva	413018178	08 de março de 2023
SUPLENTE	Keiliane Oliveira Monteiro	413008341	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de março 2023.

Alessandra Reis Chaves  
PRESIDENTE DA ACCEI

**PORTARIA Nº 010, DE 15 DE MARÇO 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 956 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.767 de 29 de junho de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2023, Processo nº 2023008256 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Hermínia Teixeira Soares	413018399	08 de março de 2023
SUPLENTE	Adelvaneide Francisco do Nascimento	413013161	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de março 2023.

Alessandra Reis Chaves  
PRESIDENTE DA ACCEI

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº: 2023008256  
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL  
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 6.099,00 (Seis mil e noventa e nove reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso infantil, CNPJ nº 10.379.047/0001/61, por sua representante legal a Sra. Alessandra Reis Chaves, inscrita no CPF nº 626.217.003-06 e portadora do RG nº 1.785561 SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor João Pedro Parpinelle Santana, inscrito no CPF nº 054.656.461-52 e portador do RG nº 818.479 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023**

PROCESSO Nº: 2023008256  
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL  
CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 11.190,50 (Onze mil cento e noventa reais e cinquenta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso infantil, CNPJ nº 10.379.047/0001/61, por sua representante legal a Sra. Alessandra Reis Chaves, inscrita no CPF nº 626.217.003-06 e portadora do RG nº 1.785561 SSP/TO. Empresa: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023**

PROCESSO Nº: 2023008256  
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL  
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede

Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.787,50 (Quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso infantil, CNPJ nº 10.379.047/0001/61, por sua representante legal a Sra. Alessandra Reis Chaves, inscrita no CPF nº 626.217.003-06 e portadora do RG nº 1.785561 SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023**

PROCESSO Nº: 2023008256  
NÚMERO DO CONTRATO: 005/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 33.741,20 (Trinta três mil e setecentos e quarenta e um reais e vinte centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso Infantil, CNPJ nº 10.379.047/0001-61, por sua representante legal a Sra. Alessandra Reis Chaves, inscrita no CPF nº 626.217.003-06 e portadora do RG nº 1.785.561 SSP/TO. Empresa: WM Comercial Ltda -Me, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93.080, SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023**

PROCESSO Nº: 2023008256  
NÚMERO DO CONTRATO: 006/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL  
CONTRATADA: EVER E-COMMERCE, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.451,60 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30.

Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso infantil, CNPJ nº 10.379.047/0001/61, por sua representante legal a Sra. Alessandra Reis Chaves, inscrita no CPF nº 626.217.003-06 e portadora do RG nº 1.785561 SSP/TO. Empresa: EVER E-COMMERCE, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.816.903/0001-06, por meio do seu representante legal o Senhor José Lourenço de Sousa, inscrito no CPF nº 364.727.601-44 e portador do RG nº 76.259 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

PROCESSO Nº: 2023008256

NÚMERO DO CONTRATO: 007/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.991,75 (Três mil novecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30.

Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso infantil, CNPJ nº 10.379.047/0001/61, por sua representante legal a Sra. Alessandra Reis Chaves, inscrita no CPF nº 626.217.003-06 e portadora do RG nº 1.785561 SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº 017.621.651-04 e portador do RG nº 878.182 SSP/TO.

#### CMEI RECANTO INFANTIL

##### AVISO DE LICITAÇÃO- CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A ACCEI do CMEI RECANTO INFANTIL, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 001, de 04 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2023, Processo nº 2023002563, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009. Resolução do FNDE nº. 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 04 de abril de 2023, no horário de 08h00min às 18h00min no CMEI Recanto Infantil situado na rua 32, APM 16, S/N, Aurenny III, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 05 de abril de 2023, às 14 horas ou no endereço eletrônico: [http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS\\_ALIMENTICIOS-RECANTO\\_INFANTIL.pdf](http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-RECANTO_INFANTIL.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelos telefones: (063)3225-2260 e (63)98453-1550 ou pelo e-mail: [financeirocmeirecanto infantil@gmail.com](mailto:financeirocmeirecanto infantil@gmail.com).

Palmas/TO, 15 de março de 2023.

Sildene Rodrigues dos Santos  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### E. M. ANÍSIO SPINOLA TEIXEIRA

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO Nº: 2022072951

NÚMERO DO CONTRATO: 002/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANISIO SPINOLA TEIXEIRA

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição Gênero alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 160.335,00 (cento e sessenta mil, trezentos e trinta e cinco reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30.

Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO ANISIO SPINOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Sra. Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº 436.032.031-00 e portadora do RG nº 1.187.498 2º SSP-TO. Empresa: WM COMERCIAL

LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 408.539.262-04, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF, nº: 408.539.262-04 e portador do RG nº 1.187.498 SSP/TO.

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

PROCESSO Nº: 2022072951.

NÚMERO DO CONTRATO: 003/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANISIO SPINOLA TEIXEIRA

CONTRATADA: EVER E-COMMERCE, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI,

OBJETO: Aquisição Gêneros Alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 32.799,00 (trinta e dois mil e setecentos e noventa e nove reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30.

Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO ANISIO SPINOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Sra. Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº 436.032.031-00 e portadora do RG nº 1.187.498 2º SSP-TO. Empresa: EVER E-COMMERCE,

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.816.903/0001-06, por meio de seu representante legal o Sr. Jose Lourenço de Sousa, inscrito no CPF, nº: 364.727.601-44 e portador do RG nº 076.259 SSP/TO.

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

PROCESSO Nº: 2022072951.

NÚMERO DO CONTRATO: 004/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANISIO SPINOLA TEIXEIRA

CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA.

OBJETO: Aquisição Gênero alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 110.977,00 (cento e dez mil e novecentos e setenta e sete reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº

10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

Programa de Trabalho: 03. 2900. 12. 306. 1109. 4461 e 03. 2900.12. 306. 1109. 4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte:15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366;15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO ANISIO SPINOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Sra. Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº 436.032.031-00 e portadora do RG nº 1.187.498 2º SSP-TO. Empresa: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. SERGIO DE SOUSA SOBRINHO, brasileira, com inscrição no CPF, sob o nº: 025.817.851-52 RG nº 944,137 SSP/TO,

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

PROCESSO Nº: 2022072951.

NÚMERO DO CONTRATO:005/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANISIO SPINOLA TEIXEIRA

CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE.

OBJETO: Aquisição Gênero alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

Programa de Trabalho: 03. 2900. 12. 306. 1109. 4461 e 03. 2900. 12. 306. 1109. 4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte:15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366;15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO ANISIO SPINOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Sra. Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº 436.032.031-00 e portadora do RG nº 1.187.498 2º SSP-TO. Empresa: S J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Srª Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF, nº:900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO Nº: 2022072951.

NÚMERO DO CONTRATO: 006/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANISIO SPINOLA TEIXEIRA

CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição Gênero alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 17.539,90 (Dezessete mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

Programa de Trabalho: 03. 2900. 12. 306. 1109. 4461 e 03. 2900.12. 306.1109. 4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte:15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO ANISIO SPINOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Sra. Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº 436.032.031-00 e portadora do

RG nº 1.187.498 2º SSP-TO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF, nº: 054.656.461-52 e portador do RG nº 818479SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

PROCESSO Nº: 2022072951.

NÚMERO DO CONTRATO: 007/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANISIO SPINOLA TEIXEIRA

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS

OBJETO: Aquisição Gênero alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 33.747,20 (trinta e três mil e setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

Programa de Trabalho: 03. 2900. 12. 306. 1109. 4461 e 03. 2900. 12. 306. 1109. 4469. Natureza da Despesa: 33.50.30.

Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO ANISIO SPINOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Sra. Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº 436.032.031-00 e portadora do RG nº 1.187.498 2º SSP-TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Sr. Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº: 017.621.651-04 e portador do RG nº 878-182 SSP/TO.

#### E. M. ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

##### ERRATA

A ACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 010, da Dispensa de Licitação nº 001/2023, de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.174, de 06 de março de 2023, pág. 216.

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

Palmas/TO, 15 de março de 2023.

Iracimar Rosa Martins Fiduário  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### E. M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

##### RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.

A Comissão de Chamada Pública da ACE-Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, torna público, para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS- ASCABRAS, com o valor de R\$ 4.051,10 (Quatro Mil, Cinquenta e Um Reais, Dez Centavos) e GRUPO INFORMAL AGRICULTOR:JUSCELIO LOPES DE SOUSA, com o valor de R\$ 2.732,03 (Dois Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais, Três Centavos), foram julgadas vencedoras no processo de Chamada Pública Nº 2022074943, em referência, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para a alimentação escolar.

Palmas/TO, 15 de março de 2023.

Samayane Antonieta Vieira de Oliveira  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**E. M. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA****PORTARIA Nº 014, DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº011/2023, Processo nº 2022072554 firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Material de Expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIA PEREIRA DE CARVALHO	253941	06/03/2023
SUPLENTE	ELIENE A. DE SOUSA LEITE	413013524	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de março de 2023.

José Ribamar Morais Farias  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023**

A Comissão de Chamada Pública da ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, torna público, para conhecimento de interessados Associação e/ou Agricultor (a) Associação Dos Pequenos Produtores De Leite De Cabra De Palmas/TO - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 71.927,00 (setenta e um mil novecentos e vinte sete reais); Associação Dos Produtores Rurais De Agricultura Familiar Do Entorno De Palmas/TO - APRAFEP -TO, com o valor total de R\$ 109.773,50 (cento e nove mil setecentos e setenta e três reais cinquenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2022075201, tendo como objeto a aquisição gêneros alimentícios da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 15 de março de 2023

Eliane Oliveira Santos Araújo  
Presidente da Comissão Chamada Pública

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 74.714,47 (setenta e quatro mil setecentos e catorze reais e quarenta e sete centavos) foi julgada como vencedora do Processo nº 2022072556, tendo como objeto a aquisição de material de Limpeza para Piscinas.

Palmas/TO, 15 de março de 2023.

Eliane Oliveira Santos Araújo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 28.661,58 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta e um reais cinquenta e oito centavos) e a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 15.516,28 (quinze mil quinhentos dezesseis reais e vinte oito centavos) foram julgadas como vencedora do Processo nº 2022072562, tendo como objeto a aquisição de material de Higiene e Limpeza.

Palmas/TO, 15 de março de 2023.

Eliane Oliveira Santos Araújo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ****RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE DA ETI ARSE 132 torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa KG FERRAZ EIRELI- ME, com valor total de R\$

59.400,00(cinquenta e nove mil e Quatrocentos Reais), foi julgada como vencedora do Processo nº 2023003713, tendo como objeto a aquisição de Recarga de Gás de Cozinha para esta Unidade Escolar.

Palmas/TO, 15 de março de 2023.

Inês Barbosa de Souza Oliveira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### E. M. CORA CORALINA

##### PORTARIA Nº 010, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 027 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2022, Processo nº 2023007013 firmado com a empresa K G FERRAZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Aquisição de Gás de Cozinha.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alan Aguiar Araujo	378301	13/03/2023
SUPLENTE	Claudia Mota Da Paz Santos	296431	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 15 de março de 2023.

Eugirle Pinheiro da Silva Carvalho  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

A Comissão de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, torna público para conhecimento de interessados que a empresa: K G FERRAZ EIRELI - ME, com o valor de R\$ 19.780,00 (Dezenove mil, setecentos e oitenta reais) foi julgada vencedora do Processo nº 2023007013 tendo como objeto aquisição de gás de cozinha para a Unidade Escolar.

Palmas/TO, 15 de março de 2023

Edinalva Euzebio Silva de Souza  
Presidente da Comissão de Licitação

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2023

PROCESSO Nº: 2023007013  
ESPECIE: CONTRATO  
MODALIDADE:TOMADA DE PREÇO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA  
CONTRATADA: K G FERRAZ EIRELI ME  
OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha  
VALOR TOTAL: R\$ 19.780,00 (Dezenove mil, setecentos e oitenta reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023007013.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, por sua representante legal a Srª. EUGIRLENE PINHEIRO DA SILVA CARVALHO, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portadora do RG nº 288.431 SSP/TO. Empresa K G FERRAZ EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sra. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº 018.189.031-30 e portadora do RG nº 779.826 SSP/TO.

#### E. M. ESTEVÃO DE CASTRO

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 002/2022

A Comissão de Licitação da ACE da Escola Municipal Estevão Castro, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa SÉRGIO DE GÓES MONTEIRO FILHO, com o valor total de R\$ 326.437,58 (Trezentos e Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos), foi julgada vencedora do Processo nº 2022053487. Tendo como objetivo a contratação da empresa para a instalação de energia solar.

Palmas/TO, 15 de março de 2023.

Natiara Melo Chagas  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023**

PROCESSO Nº 2023004522  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO  
 CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA  
 OBJETO: Contratação de Serviços de Contabilidade  
 VALOR TOTAL: R\$8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e processo nº 2023004522.  
 RECURSOS: Programa de trabalho:03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza de Despesas:33.50.36; e 33.50.39 e 33.50.47; Fontes: 0020 e 0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, por sua representante legal a Sr.ª Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº 862.193.321-72 e portadora do RG nº 1142.456 SSP/TO. Empresa; PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de sua representante legal a Sra. Kezya Aires Leite Araújo, inscrita no CPF nº 787.681.441-72 e portadora do RG nº 1098564 SSP/TO.

**E. M. JORGE AMADO****AVISO DE LICITAÇÃO-CHAMADA PUBLICA 001/2023**

A ACE da Escola Municipal Jorge Amado, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de 01 de fevereiro de 2023, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2023, Processo nº 2023006244, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art.21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 05 de abril de 2023, no horário de 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, na Escola Municipal Jorge Amado, situada na Quadra Rua T 02, QUADRA 02, LOTE 07, SETOR SANTA FÉ, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 06 de abril de 2023, às 14h00min ou no endereço eletrônico:[http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS\\_ALIMENTICIOS-JORGE\\_AMADO.pdf](http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-JORGE_AMADO.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (63)3218-5371; (063) 35712178.

Palmas/TO, 15 de março de 2023.

Hely Martins Barbosa  
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

**E. M. MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM****PORTARIA Nº 008, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.521, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II,

que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2023, Processo nº 2023004139 firmado com a M & M Comercio e Transporte de Gás Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.141.324/0005-07, cujo objeto e a Contratação de serviço de fornecimento de gás de cozinha GLP 45kg.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marlene Soares Da Silva	1024131	10/03/2023
SUPLENTE	Vivian Aparecida Praxedes	413018029	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de março de 2023.

Suely Carneiro de Almeida Silva  
 PRESIDENTE DA ACE

**PORTARIA Nº 009, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.521, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2023, Processo nº 2023004143 firmado com a Prapel Comercio de Papel Eireli, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto e a Aquisição de material de limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marlene Soares Da Silva	1024131	
SUPLENTE	Vivian Aparecida Praxedes	413018029	10/03/2023

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de março de 2023.

Suely Carneiro de Almeida Silva  
PRESIDENTE DA ACE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023**

PROCESSO Nº: 2023004139  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM  
CONTRATADA: M & M COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GLP 45 KG  
VALOR TOTAL: R\$ 17.355,00 (dezesete mil trezentos e cinquenta e cinco reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº

2023004139.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e, 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010 e 0202.002000361 003030361 e 003090040 001000020.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, inscrita no CNPJ nº 01.892.467/0001-56 por meio de sua representante legal a Sra. Suely Carneiro de Almeida Silva, inscrita no CPF Nº: 967.542.731-00 e portadora do RG Nº 675.331 SSP/TO. Empresa M & M COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 02.141.324/0005-07, por seu representante legal o Srº João Elmo Alves Leão, inscrito no CPF nº 265.340.961-53 e portador do RG 287.317 SSP-TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023**

PROCESSO Nº: 2023004143  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM  
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA  
VALOR TOTAL: R\$ 17.286,39 (dezesete mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023004143.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e, 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010 e 0202.002000361 003030361 e 003090040 001000020.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, inscrita no CNPJ nº 01.892.467/0001-56 por meio de sua representante legal a Sra. Suely Carneiro de Almeida Silva, inscrita no CPF Nº: 967.542.731-00 e portadora do RG Nº 675.331 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 10.460.274/0001-17, por seu representante Legal o Srº Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG 13140791999-8 SSP-MA.

**E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023**

PROCESSO Nº: 2022064074  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES  
CONTRATADA: PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
VALOR TOTAL: R\$90.603,97 (noventa mil seiscentos e três reais e noventa e sete centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30  
Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Sr.ª. MARIALICE THOMAZ SOARES, inscrita no CPF nº 867.886.711-68 e portadora do RG nº 304.349 SJS/TO. Empresa PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME Inscrita no CNPJ nº06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. João Pedro Parpinelli, inscrito no CPF nº 054.656.461-52 e portador do RG nº 818-479 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023**

PROCESSO Nº: 2022064074  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES  
 CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
 VALOR TOTAL: R\$70.030,00 (Setenta mil e trinta reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
 DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2023  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Sr.ª. MARIALICE THOMAZ SOARES, inscrita no CPF nº 867.886.711-68 e portadora do RG nº 304.349 SJSP/TO. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME. Inscrita no CNPJ nº 12.367.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrita no CPF nº 025.817.851-52 e portadora do RG nº 784.851 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023**

PROCESSO Nº: 2022064074  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES  
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
 VALOR TOTAL: R\$97.829,25 (noventa e sete mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2023  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Sr.ª. MARIALICE THOMAZ SOARES, inscrita no CPF nº 867.886.711-68 e portadora do RG nº 304.349 SJSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME. Inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrita no CPF nº 269.690.924-53 e portadora do RG nº 622.074 SSP/TO.

**E. M. PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE****PORTARIA Nº 006, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281,

em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 01/2023, Processo nº 2023006821 firmado com a Empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, cujo objeto é Prestação de serviços profissionais contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria de Nazaré Pereira Lima	413017782	01/02/2023
SUPLENTE	Thais Kennia de Souza Martins Lima	413019930	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de março de 2023.

Fabiola Almeida  
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO-CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Prof.ª Sueli Pereira de Almeida Reche, através da Comissão de Chamada Pública,

conforme Portaria nº. 002, de 04 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2023, Processo nº 2023000925, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até dia 04 de abril de 2023, no horário de 08h00min as 15h30min, na Escola Municipal de Tempo Integral Profª Sueli Pereira de Almeida Reche situado na TO 030, KM 22,5 estrada Taquaruçu/Buritirana, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 05 de abril de 2023, às 14h00min ou no endereço eletrônico: [http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS\\_ALIMENTICIOS-SUELI\\_RECHE.pdf](http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-SUELI_RECHE.pdf). Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3212-7499

Palmas/TO, 15 de março de 2023.

Jales Lima da Silveira Vieira  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

PROCESSO Nº 2023009087  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Profª Sueli Pereira de Almeida Reche.  
CONTRATADA: IRENILDE BOTELHO DE SOUSA  
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA P 45  
VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e Seiscentos reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023009087.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e, 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010 e 0202.002000361 003030361 e 003090040 001000020.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 08 março de 2023.  
SIGNATÁRIOS: A ACE DA ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, por sua representante legal a Sra. Fabiola Almeida, inscrita no CPF nº 713.503.811-87 e portadora do RG nº 698-004 Ssp/TO. Empresa: IRENILDE BOTELHO DE SOUSA, CNPJ nº: 27.052.153/0001-39, por meio de sua representante legal a senhora IRENILDE BOTELHO DE SOUSA, inscrito no CPF nº 623.550.073-49 e portador do RG nº 1.242.764 SSP/TO.

## SECRETARIA DA HABITAÇÃO

**PROCESSO: 2023017354**  
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Habitação  
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.  
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Despacho de dispensa de licitação nº 09/2023** – à vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023017354, resolvo declara a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação da empresa: Forus Soluções em Sustentabilidade Ltda, CNPJ: 18.451.218/0001-28 no valor de R\$ 1.870,00 (um mil e oitocentos e setenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: funcional programática: 16.122.8001.8426, natureza da despesa: 33.90.39, fonte: 15000000000199. Ficha 20231328, Nota de Empenho nº 6875.

SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, aos 14 dias do mês de março de 2023.

Fabio Frantz Borges  
Secretário da Habitação

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 061, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 03, situado à Rua 09, Quadra 68, Loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 587,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 03-A, situado à Rua 08, Quadra 68, Loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 283,10 m² e Lote 03-B, situado à Rua 08, Quadra 68, Loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 304,40 m², objeto do processo nº 2022039491, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 069, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 23, situado à rua J-02, Qd. 02, do Loteamento Jardim Janaína 1ª Etapa, com área de 450,00 m² e Lote 24, situado à rua J-02, Qd. 02, do Loteamento Jardim Janaína 1ª Etapa, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 23-A, situado à rua J-02, Qd. 02, do Loteamento Jardim Janaína 1ª Etapa, com área de 900,00 m², objeto do processo nº 2023007779, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 070, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

Aprova a alteração de endereço da confrontação de frente do lote 28 situado na rua SR 09, conjunto 13, da quadra ASRSE 15 abaixo relacionado, rerratificando-o nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 468, de 06 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar a alteração, no Memorial Descritivo, do endereço da confrontação de frente do lote 28, rua SR 09, conjunto 13, da quadra ASRSE 15: Onde lê-se: "rua SR 09", leia-se: "rua SR 07".

§ 1º Esta alteração, objeto do processo nº 2023011920, está aprovada e instruída conforme Parecer nº 055/2023/SEDURS/GOU, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

§ 2º O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 071, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E**

Art. 1º Aprovar o remembramento da Unidade Autônoma 19, situado à Rua Saint Martin, Quadra 09, do Condomínio Horizontal "CARIBE", situado à Estrada Vicinal, lote 124-A (Remanescente), desmembrado do lote 124-A, do Loteamento Projeto de Assentamento Área Verde de Palmas, nesta capital, com área privada total de 600,00m², área de uso comum total de 240,9794m², área total de 840,9794m², fração ideal de 0,22314%, correspondendo a 840,9794m² da área do terreno e Unidade Autônoma 20, situado à Rua Saint Martin, Quadra 09, do Condomínio Horizontal "CARIBE", situado à Estrada Vicinal, lote 124-A (Remanescente), desmembrado do lote 124-A, do Loteamento Projeto de Assentamento Área Verde de Palmas, nesta capital, com área privada total de 690,92m², área de uso comum total de 277,4958m², área total de 968,4158m², fração ideal de 0,25695%, correspondendo a 968,4158m² da área do terreno, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Unidade Autônoma 19-A, situado à Rua Saint Martin, Quadra 09, do Condomínio Horizontal "CARIBE", situado à Estrada Vicinal, lote 124-A (Remanescente), desmembrado do lote 124-A, do Loteamento Projeto de Assentamento Área Verde de Palmas, nesta capital, com área privada total de 1.290,92m², área de uso comum total de 518,4752m², área total de 1.809,3952m², fração ideal de 0,48009%, correspondendo a 1.809,3952m² da área do terreno, objeto do processo nº 2022012178, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 072, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 02, situado na Rua RN-03, Quadra QI-17, do Loteamento Lago Sul, com área de 375,11 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 02-A, situado na Rua RN-03, Quadra QI-17, do Loteamento Lago Sul, com área de 181,36 m² e Lote 02-B, situado na Rua Juventino Barbosa, Quadra QI-17, do Loteamento Lago Sul, com área de 193,75 m², objeto do processo nº 2023000842, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUSR/No 037, de 02 de fevereiro de 2023, em razão da correção de endereço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 073, DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 02, situado na Quadra ARSO 34, Conjunto QI. 24, Rua 20 com área de 476,39 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 02, situado na Quadra ARSO 34, Conjunto QI. 24, Rua 20 com área de 255,86 m² e Lote 02, situado na Quadra ARSO 34, Conjunto QI. 24, Rua 20 com área de 220,53 m², objeto do processo nº 2023012537, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### PORTARIA Nº 37/2023- GAB/SESMU, DE 03 DE MARÇO DE 2023

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2022056634, para aquisição de coletes balísticos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

Resolve:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Valéria Ernestina de Oliveira	164231
SUPLENTE	Antônio Gonçalves Portelina Neto	413020688

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 03/2023 do Processo 2022056634, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa COPLATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na EST. PINHEIRINHO SUZANO 6110/ PARQUE RECANTO MONICA/ ITAQUAQUECETUBA/SP, inscrita no CNPJ sob nº 14.533.049/0002-03, Inscrição Estadual sob o nº 379.096.022.119, para aquisição de coletes balísticos:

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do

exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de março de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023-GAB/SESMU

ESPÉCIE: ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: COPLATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA

OBJETO: Aquisição de coletes balísticos.  
BASE LEGAL: Processo nº 2022056634 e pela Lei nº 8.666/1993.  
DO VALOR: R\$ 164.800,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

RECURSOS:  
Unidade Gestora: 1200  
Classificação Orçamentária: 03.1200.06.181.5000.4536  
Natureza de Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recursos: 1.750.0000.090103  
Ficha: 20231789

Nº de Empenho: 3666, emitido em 16 de fevereiro de 2023.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato está adstrito ao crédito orçamentário em quer for celebrado, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei nº 8.666 de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023

SIGNATÁRIOS:  
MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº 697.649.991-15 e RG nº 222.858 SSP/TO, e a empresa COPLATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na EST. PINHEIRINHO SUZANO 6110/ PARQUE RECANTO MONICA/ ITAQUAQUECETUBA/SP, inscrita no CNPJ sob nº 14.533.049/0002-03, Inscrição Estadual sob o nº 379.096.022.119.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

## FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

### EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO Nº 05/2023 DO PROGRAMA PALMAS MAIS VERDE

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, torna público que, na forma de regime de permissão de uso, emitiu em 09 de março de 2023, o Termo de Adoção nº 005/2023 para a pessoa física LUIZ SERGIO DA SILVA PAPA, inscrito no CPF sob nº 013.\*\*\*.\*\*\*-40, residente e domiciliado em Palmas/TO, referente a Área Verde Não Aedificandi denominada APM 11, localizada na ARSE 92, nesta capital, com área total de 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), conforme memorial descritivo e projeto, sem ônus ao Município. A solicitação de adoção foi deferida com base no Relatório Técnico de Vistoria nº 03/2023, croqui, cronograma de execução e Parecer nº 10/20233/DGA/FMA do processo nº 2022075220.

## FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

### PORTARIA GAB/FJP Nº. 01/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º. 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº.05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores LYVVIO MAX COELHO RESENDE DE AGUIAR, matrícula: 413049094 com o encargo de Fiscal e KAMILA DE SOUSA LIMA, matrícula: 413049126 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
22023017126	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A BANDA MATHEUS MANCINE NO DIA 16 DE MARÇO DE 2023, para o LANÇAMENTO DE PLANO DE AÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS 2023 e assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CARTÃO DO ESTUDANTE 2023, QUE TEM POR FINALIDADE DE CUSTEAR A CONCESSÃO DE VALES TRANSPORTES (CRÉDITOS ELETRÔNICOS) EM CONFORMIDADE AO DISPOSTO NA LEI N.º 1.448, DE 06 DE SETEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO PLANO DE AÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS.	MATHEUS MANCINE DE CARVALHO 36085547854 CNPJ nº. 23.930.922/0001-01	01/2023/FJP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	LYVVIO MAX COELHO RESENDE DE AGUIAR	413049094
SUPLENTE	KAMILA DE SOUSA LIMA	413049126

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, aos 15 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Marttha de Aguiar Franco Ramos  
Presidente

#### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO:2023017126

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A BANDA MATHEUS MANCINE NO DIA 16 DE MARÇO DE 2023, para o LANÇAMENTO DE PLANO DE AÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS 2023 e assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CARTÃO DO ESTUDANTE 2023, QUE TEM POR FINALIDADE DE CUSTEAR A CONCESSÃO DE VALES TRANSPORTES (CRÉDITOS ELETRÔNICOS) EM CONFORMIDADE AO DISPOSTO NA LEI N.º 1.448, DE 06 DE SETEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO PLANO DE AÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS.

ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

**DESPACHO Nº. 01/2023:** A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023017126, declaro a presente inexigibilidade, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 25, inciso III, da LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de show artístico musical, com a BANDA MATHEUS MANCINE, no dia 16 de março de 2023, dentro da programação LANÇAMENTO DE PLANO DE AÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS 2023 e assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CARTÃO DO ESTUDANTE 2023, por meio de seu representante exclusivo a empresa MATHEUS MANCINE DE CARVALHO 36085547854, CNPJ Nº. 23.930.922/0001-01, conforme Termo de Referência nº. 01/2023 e Justificativa nº. 02/2023/GAB/FJP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 8900.14.422.2000.4044 – Realização e apoio a ações e eventos para a juventude.

Natureza da despesa: 3.3.90.39, Subitem: 2300 – Festividade e homenagens, Fonte:150000103, Ficha: 20231238, Nota de Empenho nº 6944 emitida em 15 de março de 2023.

Palmas- To, aos 15 dias do mês de março de 2023.

Marttha de Aguiar Franco Ramos  
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas - TO

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.01/2023/FJP

PROCESSO Nº. : 2023017126

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Fundação Municipal da Juventude de Palmas.

CONTRATADA: MATHEUS MACINE DE CARVALHO 36085547854.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL,

COM A BANDA MATHEUS MANCINE NO DIA 16 DE MARÇO DE 2023, para o LANÇAMENTO DE PLANO DE AÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS 2023 e assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CARTÃO DO ESTUDANTE 2023, QUE TEM POR FINALIDADE DE CUSTEAR A CONCESSÃO DE VALES TRANSPORTES (CRÉDITOS ELETRÔNICOS) EM CONFORMIDADE AO DISPOSTO NA LEI N.º 1.448, DE 06 DE SETEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO PLANO DE AÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE PALMAS.

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002 e no Processo nº. 2023017126.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 8900.14.422.2000.4044 - Realização e apoio a ações e eventos para a juventude; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Subitem: 2300 -Festividades e homenagens, Fonte: 150000103; Ficha: 20231238, conforme Nota de Empenho nº. 6944 de 15 de março de 2023.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2023 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2023

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, pessoa jurídica, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº. 27.297.958/0001-42, com sede na Quadra 506 Sul, Av. NS-04, Parque Cesamar - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pela senhora Presidente, a senhora Martha de Aguiar Franco Ramos, portador do RG nº. 760.002 – 2º via SSP/TO, e CPF Nº. 846.780.971-04, residente nesta Capital, Palmas – To, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado a empresa Matheus Mancine de Carvalho 36085547854 - CNPJ nº. 23.930.922/0001-01, representada pela Sr. Matheus Mancine de Carvalho, portador do RG nº. 442830713, e CPF Nº. 360.855.478-54.

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### PROCON PALMAS

#### EXTRATO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA (\*)

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000150  
CONSUMIDOR(A): DANIEL DE ASSIS ROCHA SANTOS  
FORNECEDOR(A): R. BONAGURA  
FORNECEDOR(A): DAVID HENRIQUE MONTELO

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando nos Fornecedores R. BONAGURA e DAVID HENRIQUE MONTELO as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 6, 14, 39, 51, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa R. BONAGURA, a multa pecuniária no valor de R\$ 3.972,24 (três mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos) e à empresa DAVID HENRIQUE MONTELO a multa pecuniária no valor de R\$ 3.972,24 (três mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos) com fulcro no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09.

Palmas/TO, 06 de Março de 2023.

PROCON MUNICIPAL PALMAS

(\*)REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 3.175, de 7 de Março 2023, pág. 22, com incorreção no original.

